

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TABELA DE ATUALIZAÇÕES DO EDITAL	
28/04/2026	Atualização da tabela constante no item 1.2 e do Anexo I – Requisitos e Atribuições, para incluir a Subseção de Arcoverde no quadro de vagas do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para o curso de Direito, em conformidade com a Retificação nº 1 do Edital.
10/06/2026	Atualização da tabela constante no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, com a prorrogação do prazo para interposição de recursos contra o padrão preliminar de resposta das questões discursivas.
02/07/2026	Atualização da tabela constante no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, com a prorrogação do resultado preliminar da prova discursiva e das etapas consecutivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Resolução nº 79, e considerando o disposto na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 208, na Resolução nº 14 e na Resolução nº 336, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Estagiários da Justiça Federal em Pernambuco, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva.

1.2. O presente processo seletivo para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas imediatas de estágio observará a distribuição constante do quadro a seguir, contemplando vagas de ampla concorrência (AC), vagas reservadas para candidatos do gênero feminino (FEM), vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), vagas destinadas a candidatos pretos e pardos (PP), vagas destinadas a candidatos indígenas (CI) e vagas destinadas a candidatos quilombolas (CQ) além de cadastro de reserva (CR), conforme curso e localidade:

CURSO/VAGA	AC	FEM	PCD	PP	CI	CQ	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - RECIFE	1	0	0	0	0	0	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - RECIFE	1	1	0	1	0	0	3
DESIGN - RECIFE	CR	CR	0	0	0	0	CR
DIREITO - RECIFE	3	3	1	3	0	0	10
JORNALISMO - RECIFE	CR	0	0	0	0	0	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO - RECIFE	CR	0	0	0	0	0	CR
TOTAL JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RECIFE	5	4	1	4	0	0	14
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CARUARU	1	0	0	0	0	0	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SALGUEIRO	1	0	0	0	0	0	1
COMPUTAÇÃO (BACHARELADO / LICENCIATURA) - PETROLINA	CR	0	0	0	0	0	CR
DIREITO - ARCOVERDE	CR	0	0	0	0	0	CR
DIREITO - GARANHUNS	CR	0	0	0	0	0	CR
DIREITO - GOIANA	1	0	0	0	0	0	1
DIREITO - OURICURI	1	0	0	0	0	0	1
DIREITO - PALMARES	1	0	0	0	0	0	1

DIREITO - PETROLINA	CR	0	0	0	0	0	CR
DIREITO - SALGUEIRO	1	0	0	0	0	0	1
DIREITO - SERRA TALHADA	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL SUBSEÇÕES DA JFPE	7	0	0	0	0	0	7

1.3. A presente processo seletivo destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, para eventual celebração de Termo de Compromisso de Estágio, pelo prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, observada a existência de vagas e a disponibilidade orçamentária.

1.4. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação, que dependerá da conveniência administrativa e da disponibilidade orçamentária.

1.5. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação.

1.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá realizar sua inscrição de forma adequada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações.

1.7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1.7.1. O processo seletivo será realizado mediante as seguintes etapas:

ETAPA	NATUREZA	ABRANGÊNCIA
Prova objetiva	Eliminatória e classificatória	Todos os candidatos inscritos
Prova discursiva	Eliminatória e classificatória	Candidatos habilitados na etapa anterior
Análise de laudo médico e procedimento de heteroidentificação	Habilitatório	Candidatos inscritos como pessoas com deficiência e pessoas negras

1.7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.8. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE LOTAÇÃO:

1.8.1. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas cidades de **RECIFE, CARUARU, SERRA TALHADA e PETROLINA.**

1.8.2. Os candidatos aprovados para a Seccional Recife poderão ser convocados para exercício do estágio na SEDE I – Fórum Ministro Arthur Marinho, ou na SEDE II – Fórum Social Desembargador Neves Filho, ambas situadas em Recife, conforme necessidade administrativa.

1.9. DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME:

1.9.1. A execução técnica e operacional do processo seletivo será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85.

1.9.2. O cronograma consta do Anexo III deste edital, podendo sofrer alterações mediante decisão da Comissão de Acompanhamento, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

1.9.3. Integram este edital:

1.9.3.1. Anexo I – REQUISITOS.

1.9.3.2. Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.9.3.3. Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

1.10. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

1.10.1.1. A fiscalização e o acompanhamento do processo seletivo incumbem à Comissão designada pela Justiça Federal em Pernambuco.

1.10.1.2. É vedado à Comissão e a qualquer servidor da Instituição o acesso prévio ao conteúdo das provas, gabaritos ou quaisquer informações sigilosas.

1.11. DOS DEVERES DO CANDIDATO:

1.11.1.1. O candidato deverá conhecer e observar rigorosamente as normas deste edital.

1.11.1.2. Deverá agir com boa-fé, urbanidade e respeito, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos.

1.11.1.3. Será obrigatória, nas etapas presenciais, a apresentação de documento oficial de identificação com foto atualizada e dados legíveis, em original.

1.12. DO ESTÁGIO:

1.12.1.1. O estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução nº 208 e pela Resolução nº 14.

1.12.1.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

1.12.1.3. O estagiário fará jus à bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), auxílio-transporte diário de R\$ 12,00 (doze reais) e seguro contra acidentes pessoais.

1.12.1.4. Não serão devidos benefícios diversos dos expressamente previstos neste edital.

1.13 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.13.1 Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do artigo 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.

1.13.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126/2021, de 22 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.768/2023, de 22 de dezembro de 2023.

1.13.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), anexar laudo médico ou documento oficial equivalente que comprove a deficiência alegada e, quando necessário, requerer atendimento especial.

1.13.4 A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

1.13.5 O Instituto IGEDUC procederá à análise dos laudos médicos apresentados pelos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, sendo deferida a inscrição exclusivamente quando o referido documento possibilitar a inequívoca identificação do candidato, do profissional médico responsável, bem como a indicação do respectivo Código Internacional de Doenças (CID), desde que este seja apto a caracterizar a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

1.13.6 O candidato que não declarar a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer às vagas reservadas.

1.13.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários e locais de aplicação, exceto quando houver o deferimento de atendimento especial.

1.13.8 A convocação dos candidatos aprovados para as vagas de PCD observará a seguinte sistemática: o primeiro candidato classificado na condição de pessoa com deficiência será convocado para a quinta vaga aberta, e os demais a cada intervalo de dez vagas, correspondentes à décima quinta, vigésima quinta, trigésima quinta vaga e assim sucessivamente.

1.13.9 As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência.

1.14 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS):

1.14.1 Em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e com o art. 2º da Resolução CNJ Nº 657, de 19 de novembro de 2025, ficam reservadas aos candidatos negros 25% (vinte e cinco) por cento das vagas oferecidas.

1.14.2 Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.14.3 A opção por concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição, sendo permitida a desistência até o encerramento do período de inscrições.

1.14.4 A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade, sujeitando-se, contudo, à verificação por meio de procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pelo Instituto IGEDUC, mediante teleconferência, exclusivamente em relação aos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva que optarem por concorrer às vagas reservadas.

1.14.5 No ato da inscrição, o candidato poderá anexar, facultativamente, documento oficial que contenha a sua autodeclaração ou caracterização como pessoa preta ou parda, bem como documento comprobatório de aprovação em procedimento anterior de heteroidentificação. O Instituto IGEDUC, a seu exclusivo critério, poderá, a partir da análise de tais documentos, dispensar o candidato da realização do procedimento de heteroidentificação por videoconferência e torna-lo apto para concorrer a essas vagas.

1.14.6 A convocação dos candidatos aprovados para o provimento das vagas observará a seguinte sistemática: o primeiro candidato negro classificado será convocado para a terceira vaga aberta, e os demais a cada intervalo de três vagas, correspondentes à sexta, nona, décima segunda vagas e assim sucessivamente.

1.15 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS:

1.15.1 Ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% (três) por cento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ Nº 657, de 19 de novembro de 2025.

1.15.2 Considera-se pessoa indígena aquela que se identifica como parte de coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

1.15.3 O candidato deverá declarar tal condição no ato da inscrição, bem como apresentar documentação comprobatória, a exemplo de: Declaração de pertencimento étnico; Declaração expedida por comunidade indígena; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou Declaração emitida pela FUNAI. Facultar-se-á, ainda, ao candidato a apresentação de outros documentos ou meios de prova que julgar pertinentes para a comprovação de sua habilitação às vagas reservadas ao público indígena.

1.15.4 A ausência de documentação comprobatória no prazo estabelecido implicará a exclusão do candidato da condição de cotista, mantendo a sua inscrição apenas na categoria de ampla concorrência.

1.15.5 A convocação dos aprovados para o provimento das vagas reservadas observará a seguinte sistemática: o primeiro candidato indígena classificado será convocado para a vigésima vaga aberta, e os demais a cada intervalo de trinta vagas, correspondentes à quinquagésima, octogésima, centésima décima vaga e assim sucessivamente.

1.16 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS:

1.16.1 Ficam reservadas aos candidatos quilombolas 2% (dois) por cento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ Nº 657, de 19 de novembro de 2025.

1.16.2 Considera-se pessoa quilombola aquela pertencente ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887/2003.

1.16.3 O candidato deverá declarar tal condição no ato da inscrição, bem como apresentar documentação comprobatória, a exemplo de: Declaração de pertencimento à comunidade quilombola; Declaração emitida por associação quilombola; Certidão de reconhecimento da comunidade quilombola, devidamente certificada pela Fundação Cultural Palmares; ou comprovante de cadastro em órgãos públicos. Facultar-se-á, ainda, ao candidato a apresentação de outros documentos que julgar pertinentes, a seu critério, para fins de comprovação de sua habilitação às vagas reservadas.

1.16.4 A ausência de documentação comprobatória no prazo estabelecido implicará a exclusão do candidato da condição de cotista, mantendo a sua participação apenas nas vagas de ampla concorrência.

1.16.5 A convocação dos aprovados para provimento das vagas observará a seguinte sistemática: o primeiro candidato quilombola classificado será convocado para a vigésima quinta vaga aberta, e os demais a cada intervalo de cinquenta vagas, correspondentes à septuagésima quinta, centésima vigésima quinta vaga e assim sucessivamente.

1.17 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.17.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos a procedimento de heteroidentificação por teleconferência, complementar à autodeclaração, observada a convocação limitada a até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, considerando-se a ordem de classificação obtida nas provas objetiva e discursiva.

1.17.2 O procedimento será realizado por comissão instituída pelo IGEDUC, assegurada a diversidade de seus membros.

1.17.3 A avaliação considerará exclusivamente critérios fenotípicos observados no momento do procedimento.

1.17.4 O procedimento será realizado por meio de teleconferência, com gravação integral, a qual será utilizada exclusivamente para fins de análise de eventuais recursos.

1.17.5 O não comparecimento, a recusa à filmagem ou a evasão antes da conclusão do procedimento implicarão a exclusão do candidato da condição de cotista, mantendo a sua participação exclusivamente na categoria de ampla concorrência.

1.17.6 Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar.

1.18 DAS VAGAS DESTINADAS AO GÊNERO FEMININO:

1.18.1 Nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 540/2023, as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo observarão a política de reserva de 50% (cinquenta) por cento das vagas de ampla concorrência destinadas a candidatas do gênero feminino.

1.18.2 Para concorrer às vagas reservadas, a candidata deverá, no ato da inscrição, declarar pertencer ao gênero feminino e manifestar interesse em concorrer nessa condição.

1.18.3 Nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 540/2023, a convocação dos candidatos observará a paridade de gênero, aplicável, assegurando a reserva de 50% (cinquenta por cento) para mulheres como critério de equilíbrio a ser aplicado ao longo das convocações, incidindo sobre as vagas de ampla concorrência e respeitadas as ordens de classificação.

1.19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS RESERVAS:

1.19.1 O preenchimento das vagas reservadas observará os critérios de alternância, proporcionalidade e ordem de classificação.

1.19.2 Na hipótese de aplicação dos percentuais resultar número fracionado, será adotado o seguinte critério de arredondamento: fração igual ou superior a cinco décimos será elevada ao número inteiro subsequente, e fração inferior a cinco décimos será reduzida ao número inteiro anterior.

1.20 DOS REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO:

1.20.1 O candidato convocado deverá comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente, sob pena de exclusão do certame.

1.20.2 Na hipótese de coincidência de convocação de candidatos de diferentes cotas para a mesma posição de classificação, observar-se-á a regra da alternância. Terá prioridade a cota de menor percentual, deslocando-se as demais para as posições imediatamente subsequentes, de modo a preservar a ordem de prioridade e os percentuais de reserva estabelecidos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÃO, DA ANÁLISE DE LAUDO MÉDICO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

2.1.1. A inscrição no presente processo seletivo para vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de estagiários da Justiça Federal em Pernambuco será realizada exclusivamente via internet, por meio da Área do Candidato disponibilizada pelo Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/>, no prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

2.1.2. A taxa de inscrição será de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), devendo ser recolhida mediante Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), consignada em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, com pagamento **exclusivo no BANCO DO BRASIL**.

2.1.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, será disponibilizada a GRU para pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do recolhimento da taxa pela instituição bancária, ou após o deferimento do pedido de isenção.

2.1.4. O candidato é responsável pela exatidão e atualização dos dados informados no formulário eletrônico, assumindo as consequências de eventuais erros ou omissões.

2.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, nem efetuadas por meio diverso do estabelecido neste edital.

2.1.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros certames.

2.1.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento inferior ao valor fixado ou efetuado fora do prazo estabelecido.

2.1.8. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário das provas, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no Anexo III.

2.1.9. As provas serão aplicadas nos municípios de **RECIFE, CARUARU, SERRA TALHADA e PETROLINA**, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, se necessário.

2.1.10. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais estritamente necessários à execução do certame, tais como: número de inscrição, nome completo, data de nascimento, pontuação obtida nas avaliações, condição de habilitação para vagas reservadas e demais informações pertinentes à sua classificação, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e à legislação vigente de proteção de dados pessoais.

2.2. DA ANÁLISE DE LAUDO MÉDICO:

2.2.1. A análise de laudo médico será realizada para todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), bem como, quando pertinente, para aqueles que solicitarem atendimento especial.

2.2.2. A avaliação considerará as informações prestadas na inscrição, a natureza das atribuições do estágio, a viabilidade de acessibilidade, o uso de recursos assistivos e o disposto na legislação aplicável.

2.2.3. O candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação, contendo a indicação do respectivo Código Internacional de Doenças (CID), bem como a identificação, assinatura e número de registro do profissional competente. O referido documento deverá possibilitar a inequívoca identificação do candidato, facultando-se, ainda, a apresentação de documentos e informações complementares que possam subsidiar a avaliação de sua condição de pessoa com deficiência ou de eventual solicitação de atendimento especial.

2.2.4. A ausência de laudo médico válido ou a constatação de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo implicará a perda do direito à vaga reservada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por meio da interposição de recurso, a ser apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma do edital, mediante formulário específico disponibilizado na Área do Candidato.

2.2.5. As vagas não preenchidas por candidatos com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Poderá requerer isenção o candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e do Decreto nº 11.016.

2.3.1.1. O candidato de baixa renda que desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar, por meio de formulário específico disponibilizado na Área do Candidato, os seguintes documentos: Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (disponível no sítio eletrônico do IGEDUC); documento oficial de identificação com foto; comprovante de residência; e comprovante emitido pelo CadÚnico que ateste sua condição de integrante de família de baixa renda.

2.3.2. Os candidatos que comprovarem estar regularmente cadastrados como **doadores de medula óssea** em entidade reconhecida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018, e que apresentarem a devida documentação comprobatória de cadastro ativo, farão jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente certame.

2.3.3. O pedido deverá ser realizado no prazo previsto no Anexo III, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio da documentação exigida em formato PDF.

2.3.4. O indeferimento poderá ser objeto de recurso mediante o formulário específico disponível na Área do Candidato, não sendo admitido o envio de novos documentos.

2.4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar, no ato da inscrição, a condição específica de que necessita, conforme as opções abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.4.2. O pedido deverá ser instruído com laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, contendo identificação do CID e assinatura do profissional competente.

2.4.3. A candidata lactante deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, sendo assegurado tempo adicional para amamentação de até 2 (duas) horas.

2.4.4. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá apresentar laudo médico que fundamente o pedido.

2.4.5. O candidato transexual ou travesti poderá requerer o uso do **NOME SOCIAL**, nos termos do Decreto nº 8.727.

2.4.6. O atendimento especial será concedido segundo critérios de razoabilidade e viabilidade administrativa.

2.4.7. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, sendo assegurado o direito de recurso

3. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.

3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1.1. O presente processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários da Justiça Federal em Pernambuco será composto por **PROVA OBJETIVA** e **PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas na mesma data, conforme cronograma constante do Anexo III deste edital.

3.1.2. As provas serão realizadas exclusivamente no dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3. Os conteúdos programáticos constam do Anexo II deste edital.

3.1.4. Os locais de aplicação serão definidos pelo Instituto IGEDUC, observados critérios de adequação, conforto e segurança, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos aos polos previstos neste edital, conforme necessidade de alocação dos candidatos inscritos.

3.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

3.2.1. Data, horário e duração:

3.2.1.1. As provas serão aplicadas na data prevista no Anexo III, no turno da **MANHÃ**, observando-se esta tabela:

EVENTO	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Saída SEM caderno de questões	Saída COM caderno de questões	Término das provas	Duração total
HORÁRIO	7h	8h	8h15	10h45	11h15	13h15	5 horas

3.2.1.2. Não será permitido o ingresso de candidato após o fechamento dos portões. Assim, recomenda-se que o candidato compareça ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.2.2. Acesso ao Local de Prova:

3.2.2.1. O candidato deverá comparecer munido exclusivamente de:

3.2.2.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.2.2.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual, nítido e legível.

3.2.2.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteira de identidade expedida por órgão público; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais legalmente reconhecidas como identidade.

3.2.2.3. Não serão aceitos: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos ilegíveis, cópias, protocolos ou documentos exclusivamente digitais.

3.2.2.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, com coleta de assinatura, impressão digital e registro fotográfico.

3.2.3. Procedimentos de Aplicação:

- 3.2.3.1. O candidato realizará a prova exclusivamente na sala designada no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.2.3.2. O caderno de questões será entregue na sala em envelope lacrado. O caderno somente poderá ser aberto após autorização do fiscal.
- 3.2.3.3. É vedado ao candidato iniciar qualquer procedimento antes da autorização formal.
- 3.2.3.4. É vedado aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.
- 3.2.3.5. Os cadernos de questões serão disponibilizados no site do IGEDUC juntamente com o gabarito preliminar.
- 3.2.4. Do Cartão-Resposta e da Folha de Texto Definitivo:**
- 3.2.4.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova objetiva, sendo processado eletronicamente.
- 3.2.4.2. A folha de texto definitivo é o único documento válido para correção da prova discursiva.
- 3.2.4.3. Não será substituído cartão-resposta ou folha de texto definitivo por erro do(a) candidato(a).
- 3.2.4.4. Será atribuída pontuação zero à questão cujo cartão-resposta contenha rasuras, dupla marcação, ausência de marcação ou qualquer irregularidade que inviabilize a leitura óptica.
- 3.2.4.5. Não será permitido copiar o gabarito durante a realização das provas.
- 3.2.5. Do Término da Prova:**
- 3.2.5.1. O candidato somente poderá retirar-se do local após entregar o cartão-resposta e a folha de texto definitivo, devidamente assinados.
- 3.2.5.2. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato somente após transcorridas 3 (três) horas do início das provas.
- 3.2.5.3. O candidato poderá sair SEM levar o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 3.2.5.4. A saída temporária para uso de sanitário somente será permitida mediante autorização e acompanhamento de fiscal.
- 3.2.5.5. Os três últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se simultaneamente.
- 3.2.6. Das Medidas de Segurança:**
- 3.2.6.1. O IGEDUC adotará todas as medidas necessárias à garantia da lisura e segurança do certame.
- 3.2.6.2. O candidato poderá ser submetido a detector de metais, identificação datiloscópica, inspeção de pertences e registro por meio de filmagem.
- 3.2.6.3. Para garantir a segurança e a isenção do certame, é vedado ao candidato portar, ainda que desligado: smartwatches ou quaisquer dispositivos eletrônicos que permitam troca de dados, exceto em casos previstos no edital.**
- 3.2.6.4. Será permitido ao candidato portar apenas telefone celular no local de prova, vedado o ingresso com quaisquer outros aparelhos de comunicação ou de troca de dados.
- 3.2.6.5. O telefone celular deverá permanecer OBRIGATORIAMENTE DESLIGADO, incluindo alarmes, notificações ou quaisquer funcionalidades, sendo acondicionado em embalagem porta-objetos fornecida pela organização, a qual deverá permanecer lacrada e sob a carteira do candidato durante toda a realização da prova, até sua saída definitiva do local.
- 3.2.6.6. O candidato será eliminado do certame caso o aparelho celular emita qualquer som, vibração ou alerta, ainda que dentro da embalagem.
- 3.2.6.7. É vedado ao candidato utilizar, manusear ou consultar o aparelho celular durante a realização da prova, sob pena de eliminação.**
- 3.2.6.8. É vedado ao candidato portar armas de qualquer natureza, ainda que possua porte legal.
- 3.2.6.9. É proibido o ingresso com quaisquer materiais não autorizados previstos neste edital.
- 3.2.6.10. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou quaisquer acessórios similares durante a realização da prova, sob pena de eliminação.
- 3.2.6.11. É vedado portar produtos inflamáveis, substâncias ilícitas ou quaisquer itens que possam comprometer a segurança do certame, sob pena de eliminação.

3.2.6.12. Constituirá eliminação do certame qualquer tentativa de fraude, comunicação entre candidatos, uso de meios ilícitos ou descumprimento das regras estabelecidas.

3.2.6.13. O candidato que utilizar ou divulgar indevidamente conteúdo sigiloso do certame estará sujeito às sanções previstas no Decreto da Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, especialmente no art. 311-A.

3.3. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO:

3.3.1. Da Prova Objetiva:

3.3.1.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estagiário	20	30	50	50 pontos

3.3.1.2. Cada questão valerá **1,00 (um) ponto**.

3.3.1.3. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cada uma **5 (cinco) alternativas**, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa por questão, aquela que considerar correta, no Cartão de Respostas, conforme as instruções constantes neste edital.

3.3.2. Da Prova Discursiva:

3.3.2.1. A prova discursiva consistirá em redação dissertativo-argumentativa, com tema contemporâneo vinculado aos conhecimentos específicos.

3.3.2.2. **Não será avaliada a prova discursiva do candidato que se enquadrar em qualquer das seguintes hipóteses:**

3.3.2.2.1. obter nota inferior a **25 (vinte e cinco) pontos** na prova objetiva;

3.3.2.2.2. encontrar-se eliminado do certame por quaisquer dos motivos previstos neste edital.

3.3.2.3. A redação deverá conter entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) linhas efetivamente escritas.

3.3.2.4. A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, distribuída conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PENALIDADE
I. Domínio da norma-padrão: avalia o uso correto da língua portuguesa, incluindo ortografia, gramática, pontuação e concordância.	10 pontos	Descontado 1 ponto por erro / linha
II. Compreensão da proposta: verifica se o texto atende ao tema, ao gênero solicitado e às instruções apresentadas.	10 pontos	Descontado 1 ponto por erro / linha
III. Argumentação: analisa a capacidade de desenvolver ideias, apresentar justificativas consistentes e sustentar um ponto de vista.	10 pontos	Descontado 1 ponto por erro / linha
IV. Coesão e coerência: observa a organização das ideias, a conexão entre as partes do texto e a clareza na progressão do raciocínio.	10 pontos	Descontado 1 ponto por erro / linha
V. Proposta de intervenção: avalia a apresentação de soluções pertinentes, viáveis e relacionadas ao problema proposto.	10 pontos	Descontado 1 ponto por erro / linha

3.3.2.5. Receberá nota zero (0,0) a redação que:

3.3.2.5.1. Fugir ao tema ou ao gênero.

3.3.2.5.2. Estiver em branco.

3.3.2.5.3. Apresentar identificação indevida do participante no texto.

3.3.2.5.4. For ilegível.

3.3.2.5.5. Conter menos de 20 linhas.

3.3.2.5.6. Conter plágio.

3.3.2.5.7. Apresentar conteúdo injurioso ou discriminatório.

3.3.2.5.8. Apresentar mensagem direcionada para a banca avaliadora.

3.4. Do Conteúdo Programático:

3.4.1. A prova objetiva versará sobre conteúdos constantes do Anexo II.

3.4.2. Alterações legislativas com vigência até a data de publicação deste edital poderão ser cobradas.

3.4.3. O IGEDUC e a Justiça Federal em Pernambuco não se responsabilizam por cursos ou materiais não oficiais utilizados pelos participantes como fonte de estudo.

3.5. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

3.5.1. **OBTIVER NOTA INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) PONTOS NA PROVA OBJETIVA.**

3.5.2. **OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA PROVA DISCURSIVA.**

3.6. Dos Gabaritos, Recursos e Resultados:

3.6.1. O gabarito preliminar será divulgado no site do IGEDUC até o primeiro dia útil após a aplicação da prova.

3.6.2. O candidato poderá interpor recurso por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, nos prazos previstos no Anexo III.

3.6.3. Recursos inconsistentes ou que contenham identificação indevida serão indeferidos.

3.6.4. O gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva serão divulgados conforme cronograma.

3.6.5. Em caso de anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes à prova que tenham sido submetidos ao item anulado.

3.6.6. O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado com o respectivo espelho de correção, cabendo recurso na forma e prazo previstos.

3.6.7. Não será admitido pedido de revisão contra o resultado definitivo de qualquer avaliação.

4. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE, ELIMINAÇÃO E RECURSOS.

4.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1.1. Estarão classificados neste processo seletivo de estagiários os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa do certame.

4.1.2. A classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

4.1.3. Os resultados preliminar e definitivo do processo seletivo serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas por pontuação total. Cada lista contemplará:

4.1.3.1. Candidatos aprovados.

4.1.3.2. Candidatos eliminados.

4.1.3.3. Candidatos faltosos.

4.1.3.4. Pontuação obtida por cada candidato presente.

4.1.3.5. Critérios de desempate aplicáveis.

4.1.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), do gênero feminino (FEM), pretos ou pardos (PP), indígenas (CI) ou quilombolas (CQ) terão seus nomes divulgados tanto na lista de classificação geral (ampla concorrência) quanto em listas específicas destinadas a cada um desses grupos.

4.1.5. Caberá recurso contra os resultados preliminares, a ser interposto pelo candidato dentro do prazo previsto no cronograma constante no Anexo III deste edital, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível pelo site do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/>).

4.1.6. Todos os resultados (preliminares e definitivos), bem como os cadernos de questões, gabaritos preliminares e definitivos e demais informações necessárias à consolidação do resultado definitivo, serão publicados no site do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/>). As respostas aos recursos, o espelho do cartão-resposta e a folha de redação serão disponibilizados de forma individual e restrita na Área do Candidato.

4.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), por meio de publicação no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

4.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.2.1. Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, da prova discursiva ou na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	HISTÓRICO ESCOLAR	Tiver o maior coeficiente de rendimento global no curso, fornecido pelo histórico escolar, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino no momento da inscrição (sendo considerada a informação apresentada no momento da inscrição).
2º	PERÍODO DO CURSO	Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado (sendo considerada a informação apresentada no momento da inscrição).

4.2.2. Recomenda-se que o candidato obtenha, no momento da inscrição, o documento comprobatório do coeficiente de rendimento global e o mantenha disponível para apresentação em caso de convocação. O candidato que não preencher esta informação no momento da inscrição, não será desclassificado, apenas não terá considerado este critério de desempate.

4.2.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar o histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino. O candidato será automaticamente eliminado no certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global no curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado.

4.3. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

4.3.1. Serão **eliminados** do processo seletivo os candidatos que:

4.3.1.1. Obtiverem pontuação inferior à nota de corte da prova objetiva ou discursiva.

4.3.1.2. Não forem aprovados nas etapas subsequentes após habilitação.

4.3.1.3. Não comparecerem a qualquer etapa do certame, incluindo convocações.

4.3.1.4. Apresentarem informações falsas ou não comprovadas, por dolo ou culpa, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

4.3.1.5. Agirem com descortesia, desrespeito, ameaça ou conduta contrária à ética ou legalidade contra membros do Instituto IGEDUC, da Comissão de Acompanhamento ou demais candidatos, seja presencialmente, por meios digitais ou por escrito.

4.3.1.6. Não apresentarem documento de identificação oficial original ou, quando admitido, boletim de ocorrência, sempre que solicitado, ou apresentarem documento que impeça ou dificulte sua identificação e o respectivo registro.

4.3.1.7. Ausentarem-se, por qualquer motivo, incluindo doença ou atraso, de qualquer etapa do processo seletivo.

4.4. RECURSOS:

4.4.1. Caberá recurso contra:

4.4.1.1. Gabaritos preliminares e padrões preliminares da avaliação discursiva.

4.4.1.2. Resultados preliminares de qualquer etapa do processo seletivo.

4.4.2. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente pelo formulário eletrônico na Área do Candidato do site do Instituto IGEDUC, dentro do prazo estabelecido no Anexo III. Recursos enviados por outros meios não serão aceitos.

4.4.3. Recursos fora do prazo, enviados por correspondência, e-mails, presencialmente ou em desacordo com este edital não serão analisados. Não serão aceitos recursos relativos à avaliação ou pontuação de outro candidato.

4.4.4. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso.

4.4.5. Recursos que contenham palavras ou marcas que identifiquem seu autor fora do campo apropriado serão preliminarmente indeferidos.

- 4.4.6. Recursos com linguagem desrespeitosa ou ameaçadora, intempestivos, incompreensíveis ou sem fundamentação adequada serão preliminarmente indeferidos.
- 4.4.7. Não será permitido o envio de novos documentos após a interposição do recurso.
- 4.4.8. Recursos contra resultados ou listas definitivas, bem como pedidos de revisão de recursos, não serão aceitos.
- 4.4.9. As respostas aos recursos de todas as etapas serão informadas individualmente e de modo privativo na Área do Candidato do Instituto IGEDUC.
- 4.4.10. O julgamento final dos recursos caberá ao Instituto IGEDUC, podendo a Comissão de Acompanhamento emitir parecer sobre casos omissos.

5. CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 5.1.1. As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas pela Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), prioritariamente por e-mail.
- 5.1.2. Em caso de impossibilidade técnica, poderão ocorrer, sucessivamente, por telefone ou por telegrama.
- 5.1.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, informando eventuais alterações de telefone ou e-mail pelo endereço eletrônico estagio@jfpe.jus.br à JFPE.
- 5.1.4. **Após a convocação, o candidato terá:**
- 5.1.4.1. 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação da vaga;**
- 5.1.4.2. 03 (três) dias úteis para assumir a vaga disponibilizada.**
- 5.1.5. O não cumprimento dos prazos resultará na perda do direito à vaga, exceto por motivo de força maior, devidamente justificado e formalmente solicitado em tempo hábil.
- 5.1.6. O candidato convocado que não aceitar a vaga poderá requerer, uma única vez, o reposicionamento para o final da lista de classificados. Neste caso, será convocado o candidato imediatamente seguinte para o preenchimento da vaga. Em caso de aceitação, o candidato estará subordinado às normas e à gerência do estágio do órgão onde for designado.
- 5.1.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):
- 5.1.7.1. Declaração da instituição de ensino comprovando matrícula e cumprimento dos períodos exigidos para o curso, conforme ANEXO I deste edital.
- 5.1.7.2. Histórico escolar indicando o coeficiente de rendimento global acumulado até o último período finalizado.
- 5.1.7.3. Cédula de identidade.
- 5.1.7.4. CPF, caso não conste na cédula de identidade.
- 5.1.7.5. Título de eleitor e comprovante(s) de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos.
- 5.1.7.6. Comprovante de residência.
- 5.1.8. O candidato que não atender às exigências deste edital e da Resolução nº 14/2015-TRF5 poderá requerer **uma única vez** o reposicionamento para o final da lista de classificados. A solicitação deve ocorrer diretamente para a Justiça Federal em Pernambuco.
- 5.1.9. As contratações ocorrerão conforme necessidade de provimento, até o término da vigência do certame ou esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.1.10. A convocação respeitará a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse e a necessidade do serviço. A JFPE poderá ceder até 20% (vinte por cento) dos candidatos aprovados a outros órgãos, observados:
- 5.1.10.1. A estrita ordem de classificação.
- 5.1.10.2. A anuência do candidato.
- 5.1.11. O candidato que não aceitar convocação para outro órgão permanecerá na mesma posição na lista de classificação.
- 5.1.12. Casos omissos serão deliberados pela Direção do Foro da JFPE, ouvido o órgão responsável pelo acompanhamento da seleção de estagiários.

5.1.13. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Área do Candidato do Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/>.

5.1.14. O preenchimento das vagas e a contratação são de responsabilidade exclusiva da JFPE, observados a validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração, a ordem de classificação, as leis vigentes, os critérios de desempate e o resultado definitivo, inclusive para vagas especiais (FEM, PCD, PP, CI, CQ), e ficam condicionados ao resultado da investigação social realizada pela Unidade de Inteligência, nos termos do art. 61, IV, da Resolução CJF nº 502/2018 e da Portaria nº 83/2019 DF.

5.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Somente poderão assinar Termo de Compromisso de Estágio os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

5.2.1.1. Curso de Direito: estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão.

5.2.1.2. Demais cursos: estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão.

5.2.1.3. Não possuir qualquer outro vínculo de estágio ou de natureza profissional.

5.2.1.4. Não se enquadrar em nenhuma das seguintes situações:

5.2.1.4.1. Ocupante de cargo, emprego ou função pública direta ou indireta.

5.2.1.4.2. Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, ativo, reformado ou aposentado.

5.2.1.4.3. Titular de mandato eletivo.

5.2.1.4.4. Servidor do Ministério Público.

5.2.1.4.5. Servidor público aposentado.

5.2.2. É de responsabilidade do candidato verificar junto à instituição de ensino o período do curso em que está apto a realizar o estágio.

5.2.3. No ato da convocação, deverão ser apresentados os documentos relacionados neste edital.

5.2.4. O candidato que não atender às exigências poderá requerer, uma única vez, o reposicionamento para o final da lista de classificados.

5.3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.3.1. Retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas em versão consolidada, com indicação clara da alteração, e publicadas no site do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/>).

5.3.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento deste edital ou de normas complementares regularmente divulgadas para justificar descumprimento ou alegar direitos.

5.3.3. A taxa de inscrição será recolhida em conta bancária específica da JFPE e somente será devolvida nos casos de cancelamento do certame ou das vagas referentes a curso específico.

5.3.4. A JFPE e o Instituto IGEDUC não se responsabilizam por despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou qualquer outra atividade do candidato durante o processo seletivo.

Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO

Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

ANEXO I – REQUISITOS.

A - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RECIFE

CURSO/VAGA: ADMINISTRAÇÃO - RECIFE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - RECIFE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DESIGN - RECIFE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano.

ATRIBUIÇÕES: Os estagiários desempenharão, dentre outras, as seguintes atividades: manipulação, tratamento de imagens, vídeos para internet, organização de arquivos digitais; elaboração e manutenção de projetos gráfico-visuais, concepção de identidade visual para divulgação das ações da JFPE: elaboração de projetos de comunicação visual, diagramação e a formatação de materiais visuais impressos, como panfletos, jornais, revistas e banners, e digitais como peças de e-mail marketing, e-books e infográficos, planejamento e a execução de projetos de páginas da internet.

CURSO/VAGA: DIREITO - RECIFE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO: JORNALISMO – RECIFE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO - RECIFE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para a respectiva conclusão do curso. nos cursos de Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas da Informação, Engenharia da Computação e Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

ATRIBUIÇÕES: Atividades focadas em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Website.

B - SUBSEÇÕES DA JFPE

CURSO/VAGA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CARUARU.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SALGUEIRO.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: COMPUTAÇÃO (BACHARELADO / LICENCIATURA) - PETROLINA.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 3º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - ARCOVERDE.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - GARANHUNS.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - GOIANA.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - OURICURI.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - PALMARES.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - PETROLINA.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - SALGUEIRO.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

CURSO/VAGA: DIREITO - SERRA TALHADA.

REQUISITOS: Estar matriculado a partir do 5º período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 ano para conclusão do curso.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições serão definidas no Plano de Atividades, de acordo com as necessidades do serviço, no âmbito da respectiva unidade seccional, observadas as competências inerentes ao cargo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A - CONHECIMENTOS GERAIS

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES): Interpretação e compreensão de textos; inferência, implícito e pressupostos. Tipos e gêneros textuais. Análise do discurso e tipos de discurso. Variedades linguísticas. Funções da linguagem. Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais. Sintaxe de regência e de concordância nominal e verbal. Sintaxe e semântica do período e das orações. Colocação nominal e pronominal. Emprego correto da ortografia, acentuação gráfica e sinais de pontuação. Verbos: classificação, emprego e flexão (modos, tempos, vozes e aspectos). Conotação e denotação; linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia. Silepse de gênero, número e pessoa.

B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (30 QUESTÕES): Teoria Geral da Administração; Organização sistemas e métodos Gestão de Processos; Planejamento Estratégico; Gestão de Pessoas: Gestão por competência, Modelagem de Cargos, Treinamento e Desenvolvimento Fundamentos da administração financeira; Fundamentos da Administração da Produção; Globalização e comércio exterior; Atualidades. inovações no serviço público. Comunicação efetiva (verbal + escrita). Atendimento ao público Noções Básicas de Administração Pública: Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; Organização da Administração Pública, Administração Direta e Indireta; Licitação: Conceito, Finalidade e Modalidades; Contratos administrativos: Conceito e Características.

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (30 QUESTÕES): Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC. Contabilidade: conceito, objetivo e objeto. Patrimônio: componentes (ativo, passivo e patrimônio líquido). Fatos e atos contábeis; escrituração e lançamentos. Código de Ética Profissional do Contador. Apuração de resultados e demonstrações financeiras. Leis: nº 6.404/76, nº 12.973/14. Matemática financeira; noções de cálculos judiciais. Informática básica: MS-Word, MS-Excel, correio eletrônico, Internet. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

CURSO: DESIGN.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (30 QUESTÕES): Fotografia: técnicas, processos fotográficos e fotografia digital. Composição e criatividade na fotografia. Impressão e manipulação de imagens. Tipografia e tipografia digital. Marca e identidade visual: funções da marca, briefing, branding, elementos da identidade visual, noções de semiótica. Teoria das cores: teoria de Goethe, psicologia das cores. Projeto gráfico: elementos, diagramação, tipologia, edição, finalização e impressão. Linguagem visual, design e comunicação visual. Produção gráfica e visual; domínio básico de softwares: Adobe Photoshop, Illustrator, Corel Draw. Ferramentas de edição online: Canva, Capcut.

CURSO: DIREITO.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (30 QUESTÕES):

- I. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais, coletivos e sociais; Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; Administração Pública: disposições gerais e aposentados; Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; Poder constituinte: originário, derivado e decorrente; Controle de constitucionalidade: conceito, espécies, momentos e sistemas de controle judicial; Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais e juízes estaduais.
- II. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública: conceito, estrutura legal, natureza e fins.; Agentes da Administração; princípios da Administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade e eficiência; Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia; Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, validade, formalidade, motivação, revogação, anulação, modificação e extinção; Licitação: conceito, finalidade, princípios, dispensas e inexigibilidade, modalidades, fases e tipos; Contrato administrativo: características, cláusulas, garantias, duração, prerrogativas, formalização, alteração, execução, inexecução, revisão e rescisão; Leis aplicáveis: 8.666/93, 10.520/02, 14.133/21; Lei de Improbidade 8.429/92.
- III. **DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal: anterioridade, lei no tempo, territorialidade, extraterritorialidade; Crime: consumado, tentado, desistência voluntária, arrependimento eficaz e posterior, crime impossível, doloso e

culposos; Ilícitude e culpabilidade: conceito, causas de exclusão e diminuição; Crimes contra a Administração Pública; Lei Federal nº 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, (Pacote Anticrime).

- IV. DIREITO CIVIL: Lei, interpretação, aplicação no tempo e no espaço, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Pessoas naturais e jurídicas; personalidade, capacidade e direitos da personalidade; Domicílio, bens, fatos jurídicos, negócios e atos jurídicos lícitos e ilícitos; Prescrição e decadência; Direito das obrigações, contratos, atos unilaterais, responsabilidade civil; Direito das coisas: posse, direitos reais, propriedade, servidões, usufruto, uso, habitação, penhor, hipoteca, anticrese.
- V. DIREITO DE FAMÍLIA: relações de parentesco, direito patrimonial, alimentos, bem de família, união estável; Direito das sucessões; Direito Processual Civil; Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16 de março de 2015); Normas processuais, função jurisdicional, sujeitos e atos processuais; Tutelas provisórias; formação, suspensão e extinção do processo; Processo de conhecimento, cumprimento de sentença, execução, execução fiscal, exceção de pré-executividade; Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.
- VI. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional: princípios, limitações ao poder de tributar, impostos da União, Estados, Municípios, repartição das receitas tributárias; Conceito de tributo e suas espécies; competência tributária; limites constitucionais; Obrigação tributária e fato gerador; lançamento tributário; crédito tributário; Normas gerais de Direito Financeiro; receita e despesa pública; Orçamento: Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; Lei de Responsabilidade Fiscal; Tributação e orçamento na Constituição (arts. 145 a 169); ordem econômica e financeira (arts. 170 a 192).

CURSO: JORNALISMO.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (30 QUESTÕES): Teoria jornalística: importância, especialização e editorias. Diagnóstico de problemas de comunicação em empresas públicas e privadas. Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa; comunicação pública e publicações institucionais. Técnicas de apuração, redação e produção de textos jornalísticos. Ética jornalística. Rádio e TV: dispositivos básicos, segmentação, público-alvo, tratamento da notícia. Novas mídias e linguagem digital; produção de textos para redes sociais. Redes sociais: Instagram, Facebook, YouTube, Twitter. Programas e aplicativos de edição de imagem e texto: Adobe Illustrator, InDesign, Photoshop, Canva, Capcut. Fotografia e noções de entrevista jornalística. Produção de clipagem e mailing list.

CURSO: COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (30 QUESTÕES): Processos de negócio e tipos de sistemas de informação. Infraestrutura de TIC: hardware, software, servidores em nuvem. Data warehouse, data mining. Segurança em sistemas de informação: vulnerabilidades, estrutura de segurança e controle. Aplicações de sistemas de informação: integrados, CRM, apoio à decisão, gestão do conhecimento. Governança de TI: princípios, decisões estratégicas, benefícios. Modelos de bancos de dados. Redes de computadores, segurança na internet. Linguagens e tecnologias: PHP, HTML, MySQL.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO do edital de abertura do processo seletivo, disponibilizado nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ e https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/	28/04/2026
Período de IMPUGNAÇÃO do edital do processo seletivo, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	De 28/04/2026 até 01/05/2026
Resposta aos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	06/05/2026
Período de INSCRIÇÃO no processo seletivo, a ser realizado por meio de formulário eletrônico disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ , incluindo o envio da documentação comprobatória de habilitação, das informações para concorrência às vagas especiais (FEM, PCD, PP, CI e CQ), solicitação de atendimento especial, bem como a apresentação do histórico escolar e da comprovação do período do curso	De 28/04/2026 até 20/05/2026, às 14h00
Período de solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	De 28/04/2026 até 01/05/2026
Resultado PRELIMINAR dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	06/05/2026
Período de RECURSO em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, por meio do formulário específico disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	De 07/05/2026 até 09/05/2026
Resultado DEFINITIVO dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	15/05/2026
Último dia para IMPRESSÃO da GRU em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato) e PAGAMENTO da taxa de inscrição	21/05/2026
Listagem de inscritos (AC, FEM, PCD, PP, CI, CQ) e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	25/05/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário das provas objetiva e discursiva) acessível de forma privativa em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	Até 29/05/2026

AVALIAÇÃO OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS PARA TODOS OS CARGOS	07/06/2026
Divulgação dos gabaritos PRELIMINARES das provas objetivas e dos padrões preliminares de resposta da avaliação discursiva, disponibilizados após o término das avaliações em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	07/06/2026
Período de RECURSO em face dos gabaritos preliminares das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	De 08/06/2026 até 10/06/2026
Período de RECURSO em face dos padrões preliminares de resposta da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (Área do Candidato)	De 08/06/2026 até 14/06/2026

Divulgação dos gabaritos DEFINITIVOS das provas objetivas e dos padrões definitivos de resposta da avaliação discursiva em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ e respostas aos recursos interpostos (disponíveis de forma privativa na Área do Candidato)	17/06/2026
Resultado PRELIMINAR das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	18/06/2026
Período de RECURSO em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	De 19/06/2026 até 21/06/2026
Resultado DEFINITIVO das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma privativa na Área do Candidato)	23/06/2026

AVALIAÇÃO DISCURSIVA

Resultado PRELIMINAR da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	13/07/2026
RECURSO em face do resultado preliminar da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	De 14/07/2026 até 16/07/2026
Resultado DEFINITIVO da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	20/07/2026

HABILITAÇÃO PARA VAGAS ESPECIAIS

Publicação da lista de convocação para o procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	20/07/2026
Período de realização do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO	De 21/07/2026 e 22/07/2026
Resultado PRELIMINAR dos procedimentos de análise de laudo médico, de heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas , disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	23/07/2026
Período de RECURSO em face do resultado preliminar dos procedimentos de análise de laudo médico, de heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	De 24/07/2026 até 26/07/2026
Resultado DEFINITIVO dos procedimentos de análise de laudo médico, de heteroidentificação e da análise dos comprovantes de candidatos Indígenas e Quilombolas, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	27/07/2026

RESULTADO DO CERTAME

Resultado PRELIMINAR do processo seletivo, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias para todas as categorias e cargos, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	24/07/2026
Período de RECURSO em face do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/	De 25/07/2026 até 27/07/2026
Resultado DEFINITIVO do processo seletivo, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ e https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar da seleção em	29/07/2026

https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/145/ (na Área do Candidato, de forma individualizada e privativa)	
--	--